

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 103 de 1º de outubro de 1954.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica acrescido de Cr\$ 500,00 os vencimentos para os cargos de Secretário, Tesoureiro, Escriurário e Fiscal, Cr\$ 300,00 Porteiro, Servente e Contínuo e Professores da Prefeitura.
- Art. 2º - Ficam acrescidas as subvenções e auxílios, Hospital Santa Izabel de Ponta Porã Cr\$ 400,00, Junta de Alistamento Militar Cr\$ 50,00, Correio desta cidade à Paranhos Cr\$ 250,00, Zelador do Campo de Aviação desta cidade Cr\$ 250,00.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de outubro de 1954.

HERON DA ROSA BRUM

Prefeito.